

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

## PORTARIA Nº 021/2024/SGP - Manaus, 10 de janeiro de 2024.

Dispensa de função comissionada da servidora Maria José Pereira da Costa e Designação da servidora Isabela Micheli Farias

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. nº 112/2023/TRT11;

**CONSIDERANDO** o disposto pelas Resolução CNJ nº 05/2007 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CSJT 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo administrativo e-SAP DP 262/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Maria José Pereira da Costa, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Matrícula 11580, da função comissionada, código FC-03, de Assistente de Gabinete III do Gabinete do Desembargador José Dantas de Góes.

https://esap.trt11.jus.br/gestao-esap/validade?v=25f3c669-85dd-4796-8faf-c3a5dd7ed1ee

Art. 2º Designar a servidora Isabela Micheli Farias, matrícula 112453, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para ocupar a Função Comissionada FC-3, de Assistente de Gabinete III, vinculada ao Gabinete do douto Magistrado, mantendo suas atribuições no seu local de lotação.

Art. 3º Autorizar a respectiva servidora a responder pela função comissionada para a qual foi designada.

§ 1º A servidora deverá apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de vinte (20) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A inadimplência da citada servidora em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada em nome da servidora, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

## AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho Presidente do TRT da 11ª Região